

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023, INSTAURADO NA FORMA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023, CUJO OBJETO É CREDENCIAR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS OU PRIVADAS, DEVIDAMENTE RECONHECIDAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, PARA VIABILIZAR TERMO DE COMPROMISSO COM O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DESTINADOS À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

Preâmbulo: Às 14h:00min do dia 09 (nove) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), no Departamento de Licitações e Contratos do Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, reuniram novamente os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, que foram nomeados pela Portaria nº 28, de 13 de abril de 2023, para proceder a análise dos documentos endereçados ao credenciamento em referência. A respeito da publicidade deste processo adoto o relatório constante na 1ª ata, **fls. 177/178. Abertura do Envelope de Documentação:** Dito isto, passou-se a abertura dos envelopes contendo os documentos necessários ao credenciamento das interessadas que até a presente data manifestaram interesse em credenciar, quais sejam: **SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA (Faculdade Santo Agostinho), UNINTER EDUCACIONAL S/A, BRASIL EDUCAÇÃO S/A (Faculdade UNA)**. Aberto os envelopes, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os documentos apresentados pelas licitantes com o que foi exigido no edital, constatando o seguinte. A interessada **Uninter Educacional S/A**, apresentou todos os documentos exigidos no edital regente deste certame, manifestando a Comissão Permanente de Licitação favoravelmente ao seu credenciamento. Quanto aos documentos apresentados pelas interessadas **Sociedade Padrão de Educação Superior Ltda (Faculdade Santo Agostinho)** e **Brasil Educação S/A (Faculdade UNA)**, deixaram elas de comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, razão pela qual a princípio o credenciamento não pode ser deferido. Ademais, seguindo o mesmo entendimento em relação a Fundação Educacional Monsenhor Messias – FEMM -, o objeto deste processo é credenciar instituições de ensino que celebrarão Termo de Compromisso com este Poder Legislativo Municipal para atuarem como **intervenientes** na seleção dos candidatos ao estágio, visto que um dos requisitos para inscrição dos interessados a concorrerem a uma vaga de estágio é que eles estejam matriculados em uma instituição superior de ensino devidamente registrada no Ministério da Educação, devendo elas emitir declaração comprovação esta condição do universitário. As instituições de ensino não prestarão nenhum serviço a este Poder que venha gerar benefício econômico. Registre-se que o art. 193 do Código Tributário Nacional veda a Administração Pública celebrar contrato ou aceitar proposta em concorrência pública com a pessoa jurídica/física que esteja em débito com os tributos devido à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal. No caso, não está ocorrendo celebração de contrato de prestação de serviço oriundo de apresentação de proposta em concorrência, em disputa. **Encerramento:** Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação foi determinada à lavratura da presente ata. Feito isto, esta ata foi lida, aprovada e assinada, quando então, nada mais a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a presente sessão pública, determinando que os autos fossem encaminhados para a Controladoria Geral e ato contínuo para a Procuradoria Geral a fim de manifestar a respeito da presente manifestação. **Encerramento:** Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação foi determinada à lavratura da presente ata. Feito isto, esta ata foi lida, aprovada e assinada, quando então, nada mais a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a presente sessão pública.

JAQUELINE HELENA ALVES – Presidente da Comissão

MARIA ELISA ALVES DE OLIVEIRA – Membro da Comissão

VICTÓRIA MARIA RIBEIRO CARVALHO – Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS